



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.000094/2017-98

	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A THOMSON REUTERS GLOBAL RESOURCES PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À BASE DE DADOS DA PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO EIKON R&A DA THOMSON REUTERS.</p>
--	---

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, o Senhor **VINICIUS ELOY DOS REIS**, portador do RG 11.217.882-0 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 078.106.157,18, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.508.686/0004-50, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.855 - 4.º floor. CEP: 04548-005, São Paulo/SP, e-mail luiz.braga@thomsonreuters.com, telefone (11) 5644-7547 / 98790-4191, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus procuradores, Sra. **MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS**, Identidade n.º 18.315.935-4 SSP/SP, CPF n.º 111.209.878-06 e 06 e Sr. **DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 35.658.750-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.625.638-55, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e o reajuste de preços do contrato 017/2017, conforme especificações contidas no processo 08700.000094/2017-98..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, e para o reajuste o Art. 40, inciso "XI", ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, e a Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira – Do Preço e Quarta - Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **28/02/2019 a 28/02/2020**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato, considerando o reajuste, passa a ser de **R\$ 50.798,88 (cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o detalhamento abaixo:

<i>Id</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QTD</i>	<i>Valor Unit. (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
1	Assinatura anual da plataforma de informação "Eikon R&A" da Thomson Reuters	1	R\$ R\$ 50.798,88	R\$ 50.798,88

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001

Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.01

Nota de Empenho: 2019NE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 17 /2017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO

ANEXO 2



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silveira Camargo Matos, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Palmieri Buttino, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas substituto**, em 27/02/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 06/03/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584599** e o código CRC **D8F4356D**.